

INTERVENÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
NA DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DA LEI ELEITORAL DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,
Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Membros do Governo,

O Plenário da Assembleia Legislativa Regional encontra-se a discutir a revisão da Lei Eleitoral da Região numa iniciativa cuja importância política está por demais expressa nos cuidados colocados no processo conducente a esta proposta de revisão. Para além disso, a relevância que as soluções nesta sede apresentadas têm para o aprofundamento do nosso sistema autonómico, bem como para o aperfeiçoamento da nossa Democracia, são, de igual modo inegáveis e dispensam qualquer tipo de prova ou demonstração.

Serve isto para introduzir e explicitar as razões que levam o Governo Regional a, convictamente, intervir neste debate. Poderíamos, da parte do Governo Regional, bastarmo-nos com a invocação do direito consagrado no Regimento desta Assembleia

para dar legitimidade a esta participação. No entanto, se a legitimidade formal já existe e não pode ser negada, é fundamental que neste momento se diga que, mais do que uma prerrogativa regimental, o Governo intervém com a convicção da importância deste debate e, sobretudo, com a consciência clara que, naqueles objectivos que a mesma encerra de aperfeiçoamento e melhoria do nosso sistema, o Executivo Regional se encontra solidário e interessado em potenciar este processo.

Com efeito, a clarificação da legitimidade da intervenção do Governo nesta matéria, não é matéria tão despicienda ou inusitada como à primeira vista poderia parecer. Não tendo capacidade legislativa, não sendo eleito, pelo menos de forma directa, imediata e formal, pelas regras do sistema eleitoral que agora se discute, poder-se-ia ser tentado a questionar o que poderá trazer o Governo Regional para este debate. Eis, pois, uma questão prévia que interessa esclarecer.

Não estando em causa qualquer questão material relativa à proposta apresentada pela Comissão, e que radica em larguíssima medida na proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, o Governo pretende, por esta via, participar

num dos mais importantes debates que esta Câmara realizará nesta Legislatura.

Na verdade, não será demais realçar que esta matéria vem a constituir-se como uma trave-mestra do nosso sistema autonómico, ao mesmo tempo que constitui um marco na história da Autonomia constitucional. E se assim é, cedo se compreende que perante tão importante desafio de aperfeiçoar a forma como interage a dimensão política com a dimensão social, cultural, demográfica e geográfica, o Governo Regional não se poderia quedar sem uma palavra neste debate. Aliás, neste concreto processo mais estranha seria a ausência do que a presença do Governo.

E se a legitimidade formal para esta participação encontra também as suas raízes na própria metodologia definida pela Comissão Eventual, - quando apelou à participação de entidades públicas e privadas -, a legitimidade material radica não apenas no papel que o Governo assume na nossa arquitectura institucional, mas também por este ser um processo em que se pretende dar resposta a questões que, em última instância, se entrecruzam com a própria legitimidade de constituição do Governo.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Membros do Governo,

Ao lermos o Relatório desta Comissão Eventual, bem como os Relatórios da Comissão Eventual que, também a este propósito, foi constituída na anterior Legislatura, logo constataremos que o principal problema de que o nosso sistema eleitoral padece se reconduz a uma situação de potencial conflito entre a legitimidade eleitoral e a legitimidade parlamentar. Ou seja, ao permitir que se possamos ser confrontados com uma situação em que, ao partido mais votado, pode não corresponder o maior número de mandatos, estamos, verdadeiramente, perante uma situação de potencial conflito entre a legitimidade do voto e a legitimidade do mandato.

A proposta que esta Assembleia se prepara para votar nesta matéria acaba por dar uma resposta a este desafio que, em dois elementos essenciais, reafirma princípios democráticos e projecta novos horizontes para a dimensão política da nossa Autonomia. Esses dois elementos são, por um lado a criação de um círculo eleitoral regional que se vem juntar aos nove círculos de ilha já existentes, e, por outro, a prevalência dada de forma inequívoca à legitimidade do voto.

Quanto ao primeiro aspecto, é de salientar que a proposta da Comissão de criação do referido círculo regional, não tocando na pedra basilar do nosso sistema que é, efectivamente, a realidade “ilha”, dá um passo em frente no que respeita ao reconhecimento político da unidade regional. Este proposta constitui, portanto, a sequência lógica do processo iniciado há cerca de 30 anos, o qual permite que hoje já possamos constatar, com maior ou menor grau de visibilidade, uma ideia de região e não apenas de arquipélago.

Convém, porém, ter presente que os méritos da opção da Comissão Eventual para além das questões atrás expostas, também se alicerçam no facto de esta ser uma das opções possíveis. Houve outras que foram abordadas, desde logo, nas discussões públicas suscitadas por este trabalho. Desde a pouco ambiciosa manutenção do *satus quo*, até à potencialmente catastrófica pulverização da realidade ilha com a criação de realidades políticas eleitorais institucionalmente reconhecidas como de natureza concelhia, é importante referir que outras propostas foram apresentadas, analisadas e debatidas. No entanto, é de realçar que a Comissão optou pela solução que abre espaço político e institucional ao reforço da coesão política do todo regional. Isto consegue-se sem por em causa, - nunca será demais referi-lo -, a já citada

importância política da ilha, mas criando o círculo eleitoral regional.

O segundo elemento que consideramos ser politicamente valorizador da proposta que a Câmara se prepara para votar, está intrinsecamente relacionada com o anterior, e diz respeito ao interesse a que se dá primazia na situação de potencial conflito entre a legitimidade do voto e a legitimidade do mandato. **Mais uma vez aqui a solução proposta encerra em si mesma um profundo significado político ao valorizar de forma inequívoca a legitimidade do voto.** Esse significado, para além de radicar na consonância desta solução com um elementar princípio democrático de respeito pela vontade soberana do eleitorado, deriva igualmente do facto de, também aqui, e ainda recentemente no âmbito das últimas eleições para esta Assembleia, terem sido expressas outras soluções bem menos tributários dessa vontade de colocar o respeito pelo voto popular acima das imperfeições que um sistema eleitoral pode conter.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Membros do Governo,

São em suma estes os sinais que demonstram que nesta revisão da lei eleitoral da Região Autónoma dos Açores não estivemos perante uma simples operação de engenharia estatística, matemática ou eleitoral. Não estivemos perante um simples apuramento técnico, um mero aperfeiçoamento legislativo ou uma clarificação interpretativa duma evidência legal.

Estivemos sim perante um processo consciente e amadurecido de opção política, um processo de confrontação entre visões distintas, se não mesmo opostas, do caminho que a nossa Autonomia deve seguir quanto à sua abrangência e sustentáculo político. Foi também, é impossível negá-lo, um processo em que se opuseram visões distintas, e aqui sim seguramente divergentes, sobre o sentido em que a nossa Democracia deve ser melhorada.

Interessa, porém, ter presente que, quer num aspecto, quer noutro, quer ainda com referência a um desafio mais vasto de melhoria global do funcionamento do nosso sistema político, as mudanças não acontecem por decreto. E é nessa consciência da necessidade de um trabalho quotidiano, que não se esgota nas inegáveis melhorias introduzidas na magna questão do sistema eleitoral que devemos estar vigilantes.

E nesse processo, mais uma vez, o Governo Regional, dentro daquilo que são as suas competências, encontra-se atento e empenhado em dar um contributo válido e eficaz.

A bem da Autonomia, a bem dos Açores!

Disse!

Horta, Sala das Sessões, 5 de Abril de 2005

O Secretário Regional da Presidência

Vasco Alves Cordeiro